



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO N.º 13/2017

SICOM PCA 2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

FONTE DAS INFORMAÇÕES: Sistema Informatizado de Contabilidade da prefeitura, SIACE/LRF Data-Base: 31/12/2017, e demonstrações contábeis consolidadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n.º 04, de 29 de novembro de 2017.

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2017

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º, caput e §2º, art. 3º, §6º, e Art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa n.º 04, de 29 de novembro de 2017)

Relação de documentos que instruirão as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais referentes ao exercício de 2017

1) O relatório do órgão de controle interno do Poder Executivo do Município, conforme o §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

1.1) **Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;**

a) Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA;

Considerações: O município de Unai não teve condições até 31/12/2017 de avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA. A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento foi reestruturada no exercício de 2017 com o intuito também de planejar, arrecadar, avaliar, acompanhar, elaborar e controlar toda execução orçamentária do Poder Executivo.

O município de Unai realizou concurso público no exercício de 2015 para ampliar a quantidade de técnicos nas áreas de Contabilidade, Planejamento, Orçamento, Controle Interno, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Tributação, Almoxarifado, Patrimônio, etc... Porém, em detrimento do limite de gastos com Pessoal e Encargos Sociais, ainda não houve a nomeação integral de todos os candidatos aprovados no referido concurso. Esta renovação da área técnica regularizará futuramente este item do Relatório de Controle Interno.



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

b) Avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA;

(Fonte: SIACE/LRF – Data Base: 31/12/2017)

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3º QUADRIMESTRE/2017

Receitas	6º Bimestre/2017		Até o Bimestre	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Receita Total	47.986.320,00	40.286.509,18	239.931.600,00	221.160.741,46

Despesas	6º Bimestre/2017		Até o Bimestre	
	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada
Despesa Total	31.694.770,52	43.737.933,39	200.487.979,40	193.919.466,79

Resultado	6º Bimestre/2017		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada – Despesa Empenhada	8.591.738,66		20.672.762,06	
Receita Realizada – Despesa Liquidada		(3.451.424,21)	27.241.274,67	

Considerações: Analisando as informações apresentadas, é possível verificar que a execução orçamentária do exercício de 2017, apresentou superávit em relação à receita realizada menos a despesa liquidada no montante de **R\$27.241.274,67 (vinte e sete milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, quanto a receita realizada menos a despesa empenhada tivemos um superávit que totalizou o montante de **R\$20.672.762,06 (vinte milhões seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**. Considerando o resultado obtido sobre a despesa empenhada e/ou liquidada é possível atestar que o resultado atende as disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A lei orçamentária anual - LOA autorizou o montante de **R\$239.931.600,00 (duzentos e trinta e nove milhões novecentos e trinta e um mil e seiscentos reais)** de créditos para execução de



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

despesas orçamentárias, porém, o município teve **prudência** e executou somente o montante de **R\$200.487.979,40** (duzentos milhões quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), gerando uma economia de **R\$39.443.620,60** (trinta e nove milhões quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos) em despesas não empenhadas.

Também podemos comprovar que o município liquidou despesas abaixo do valor da receita realizada, ou seja, parte destas despesas foram inscritas em restos a pagar não processados e **que poderá ser canceladas no decorrer do exercício de 2018**, caso as despesas inscritas em restos a pagar não processados não sejam efetivadas as mesmas serão objeto de cancelamento no exercício de 2018. Nesse caso, podemos afirmar que houve equilíbrio entre (Receita X Despesa) comparando a receita realizada menos a despesa liquidada o **município cumpre as disposições previstas na LRF.**

1.2) **Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;**

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receitas Correntes	206.112.600,00	217.638.824,91	11.526.224,91
Receitas de Capital	33.819.000,00	3.521.916,55	(30.297.083,45)
SOMA	239.931.600,00	221.160.741,46	(18.770.858,54)
<i>DÉFICITS</i>	<i>4.804.437,38</i>		<i>(4.804.437,38)</i>
TOTAL	244.736.037,38	221.160.740,46	(23.575.295,92)
DESPESAS			
Créditos Orçamentários Suplementares, Especiais	244.736.037,38	200.487.979,40	(44.248.057,98)
SOMA	244.736.037,38	200.487.979,40	(44.248.057,98)
<i>SUPERÁVITS</i>		20.672.762,06	20.672.762,06
TOTAL	244.736.037,38	221.460.741,46	(23.575.295,92)

Considerações: O Balanço Orçamentário Consolidado está encerrado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP. O Quadro acima é um resumo para facilitar a análise das informações. A execução dos créditos orçamentários suplementares e especiais **teve embasamento legal** nas seguintes leis municipais:



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

- a) Lei n.º 3.065, de 29/12/2016 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2016);
- b) LEI N.º 3.052, DE 07/07/2016 (ALTERA FONTE DE RECURSO DO ORÇAMENTO VIGENTE COM FULCRO NO ART. 45 DA LDO);
- c) LEI N.º 3.079, DE 17/04/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- d) LEI N.º 3.084, DE 08/05/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- e) LEI N.º 3.085, DE 12/05/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- f) LEI N.º 3.089, DE 24/05/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- g) LEI N.º 3.087, DE 24/05/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- h) LEI N.º 3.088, DE 24/05/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- i) LEI N.º 3.096, DE 03/07/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- j) LEI N.º 3.099, DE 30/05/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- k) LEI N.º 3.109, DE 20/09/2017 (ALTERAÇÃO PPA);
- l) LEI N.º 3.115, DE 05/10/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- m) LEI N.º 3.121, DE 30/10/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL);
- n) LEI N.º 3.1244, DE 23/11/2017 (ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

A Execução Orçamentária do exercício de 2017 demonstra que o município empenhou despesas no valor total de **R\$200.487.979,40 (duzentos milhões quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**. Observando a execução da receita, ao final do período, apurou-se **déficit** na arrecadação de **R\$-18.770.858,54** (dezoito milhões setecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em relação à previsão inicial da receita de **R\$239.931.600,00** (duzentos e trinta e nove milhões novecentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Quanto à análise da execução orçamentária, podemos concluir que o município apresentou **superávit** orçamentário totalizando o montante



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

de **R\$20.672.762,06** (vinte milhões seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos) no exercício de 2017, de acordo com a receita realizada menos a despesa empenhada no exercício.

Analisando o **Anexo 6 do SIACE LRF** — Data-Base: 31/12/2017 é possível comprovar que o município **não liquidou** despesas acima da receita realizada. A despesa efetivamente liquidada totalizou o montante de **R\$193.919.466,79** (cento e noventa e três milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), e a receita realizada foi de **R\$221.460.741,46** (duzentos e vinte e um milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Com este resultado é possível apurar que o município obteve um **Superávit** de **R\$27.241.274,67** (vinte e sete milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) relativo à receita realizada menos a despesa liquidada.

Concluimos que o município cumpriu as disposições da Lei complementar n.º 101, de 04.05.2000(LRF), pois não houve liquidação de despesas acima da receita realizada, ou seja, ocorreu um monitoramento mensal entre a receita realizada e a despesa liquidada em cada mês do exercício. Este monitoramento resultou na obtenção do equilíbrio fiscal entre (Receita x Despesa), comparando a receita realizada menos a despesa liquidada.

- GESTÃO FINANCEIRA;

RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO 2017

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	221.160.741,46	Despesa Orçamentária	200.487.979,40
Receita Ordinária	113.659.880,20	Despesa Ordinária	73.848.611,67
Receita Vinculada	107.500.861,26	Despesa Vinculada	126.639.367,73
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(41.469.302,93)	-	
Transferências Financeiras Recebidas	9.931.531,85	Transferências Financeiras Concedidas	9.931.531,85
Recebimentos Extra-Orçamentários	37.653.221,74	Pagamentos Extra-Orçamentários	52.437.139,32
Saldo em espécie do Exercício Anterior	87.633.615,85	Saldo Exercício Seguinte	93.522.460,33
Disponível	87.633.615,85	Disponível	93.522.460,33
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos/Vinculado/Aplicações Financeiras	87.633.615,85	Bancos/Vinculado/Aplicações Financeiras	93.522.460,33
TOTAL	356.379.110,90	TOTAL	356.379.110,90

Considerações: Informamos que os recursos financeiros são movimentados em contas bancárias específicas. A tesouraria obedece à ordem cronológica de pagamento de fornecedores, como também, observa a eventual formação de saldo para possível aplicação em poupança ou fundos de Investimentos. O Balanço Financeiro do município foi encerrado de acordo com as normas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

Aplicada ao Setor Público – NBCASP. O quadro acima é apenas um resumo das informações para facilitar a análise dos dados.

O município **não inscreveu** despesas em Restos a Pagar acima das disponibilidades financeiras, como podemos comprovar nos balanços **consolidados do município**, portanto, atendeu o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 e legislação posterior quanto à Consolidação das Contas.

É possível verificar que houve uma melhoria no valor registrado no disponível, quando comparamos o saldo financeiro do exercício anterior com o saldo financeiro do exercício atual. Salientamos, que no total do saldo do exercício atual, o valor de **R\$66.303.554,47 (sessenta e seis milhões trezentos e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** refere-se à aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/UNAPREV.

- GESTÃO PATRIMONIAL

RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL 2017

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	100.495.738,94	Passivo Circulante	31.691.374,53
Ativo Não Circulante	422.287.025,65	Passivo Não Circulante	86.657.418,88
		Patrimônio Líquido	404.433.971,18
TOTAL ATIVO	522.782.764,59	TOTAL PASSIVO	522.782.764,59

Ativo Não Circulante	
Bens Móveis	136.506.236,23
Bens Imóveis	262.075.290,32
Bens Natureza Industrial	0,00
(-) Depreciação Acumulada	(13.934.992,74)
Créditos a Longo Prazo	30.284.938,43
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.355.553,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
TOTAL	422.287.025,65

Créditos a Longo Prazo	
Dívida Ativa Tributária	27.032.095,20
Dívida Ativa não Tributária	3.252.843,23
TOTAL	30.284.938,43

Detalhamento de Contas do Ativo Circulante	
Estoques	5.995.961,17
TOTAL	5.995.961,17

Considerações: O Balanço Patrimonial está encerrado nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e os saldos apresentados estão em conformidade com o sistema de contabilidade do Poder Executivo (**Consolidado**). Estamos adotando medidas rigorosas para implantação definitiva das **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP**, pois nosso sistema de contabilidade já está adaptado ao novo modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, conforme podemos comprovar nos demonstrativos contábeis anexos a esta Prestação de Contas.



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

Não houve a realização de Leilão de Bens públicos (Móveis e Imóveis) do município de Unai no exercício em análise.

As dificuldades encontradas na implantação das **NBCASP** se devem em razão da não existência de um modelo padrão definido para **municípios**. Estamos trabalhando rigorosamente na implantação desta nova mudança de cultura no município, que engloba conscientização, principalmente no tocante a movimentação do almoxarifado, patrimônio, créditos a receber, apropriação das despesas a pagar como (pessoal a pagar, encargos a pagar, contas de energia elétrica a pagar, seguros, entre outras, etc.)

A Equipe técnica do **Poder Executivo** (Controle Interno, Contabilidade, Patrimônio, Tesouraria e Almoxarifado, Controle de Frotas, etc...) estão participando de cursos, seminários e treinamentos para aperfeiçoar a técnica e o conhecimento quanto à convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1.3) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;

a) Restos a Pagar Inscritos em 31.12.2017:

DISCRIMINAÇÃO	DO EXECUTIVO – (RPPS)	DO RPPS	DO LEGISLATIVO	CONSOLIDADO
Processados	7.760.255,77	0,00	0,00	7.760.255,77
Não Processados	16.746.885,10	10.885,00	1.642,17	16.759.412,27
TOTAL	20.507.140,87	10.885,00	1.642,17	20.519.668,04

O valor total dos restos a pagar inscritos processados e não processados (consolidados) do exercício e de exercícios anteriores atingiu o montante de **R\$20.519.668,04 (vinte milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

b) Disponibilidades Financeiras em 31.12.2017:

DISCRIMINAÇÃO	DO EXECUTIVO – (RPPS)	DO RPPS	DO LEGISLATIVO	CONSOLIDADO
Caixa e Equivalente de Caixa	15.320.381,11	66.303.554,47	5.000,00	93.522.460,33
TOTAL	15.320.381,11	66.303.554,47	5.000,00	93.522.460,33

O valor consolidado inscrito em restos a pagar **não ultrapassou o montante das disponibilidades financeiras** (consolidadas) como podemos comprovar na tabela acima. O valor consolidado de disponibilidades financeiras foi de **R\$93.522.460,33 (noventa e três milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**. Observando ainda as tabelas, podemos concluir que apenas o ***Poder Executivo não cumpriu as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)*** no tocante à inscrição de despesas em restos a pagar em relação ao saldo das disponibilidades financeiras. Mesmo assim, concluímos que a disponibilidade financeira



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

(consolidada) do exercício é superior ao saldo total inscrito em Restos a pagar (consolidado) em 31/12/2017.

c) Condições para realização da despesa total com pessoal:

PODER EXECUTIVO	Janeiro/2016 a Dezembro/2016	Janeiro/2017 a Dezembro/2017
Receita Corrente Líquida	187.646.951,90	196.684.157,42
Despesa Total com Pessoal	105.831.442,42	107.844.920,42
% Percentual Gasto	56,40%	54,83%

Fonte: Anexo 1 do SIACE LRF (Data-Base: 31/12/2017) do Poder Executivo.

Houve um crescimento na despesa total com pessoal do **Poder Executivo** relativo ao período de janeiro/2017 a dezembro/2017, como podemos observar na tabela acima. O excesso a regularizar (Art. 20 - LRF) será de **R\$1.635.475,41 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Como o PIB realizado no exercício de 2017 foi de 1% (um por cento), o Poder Executivo terá o prazo para regularização até 31/08/2018. Sendo assim, o Poder Executivo terá até o 2º quadrimestre do exercício de 2018 para regularizar o excesso apurado. Desta forma, com o crescimento do PIB de 1%, o município poderá ter a chance de cumprir nos próximos quadrimestres o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 (LRF).

O índice apresentado acima é do Poder Executivo, ou seja, não contempla as despesas com pessoal do Poder Legislativo, sendo assim, citamos abaixo o índice apurado no SIACE LRF data-base: 31/12/2017 do Poder Legislativo para fins de análises e observância do limite de gastos com pessoal e encargos sociais de 6% para o Legislativo.

PODER LEGISLATIVO	Janeiro/2016 a dezembro/2016	Janeiro/2017 a dezembro/2017
Receita Corrente Líquida	187.646.951,90	196.684.157,42
Despesa Total com Pessoal	7.222.105,09	7.461.311,26
% Percentual Gasto	3,85%	3,79%

Fonte: Anexo 1 do SIACE LRF (Data-Base: 31/12/2016) do Poder Legislativo.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo obedeceu ao índice previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa total com Pessoal e encargos sociais (**Consolidada**) do **Poder Executivo e Legislativo** atingiu o percentual de 58,62% em 31/12/2017. O limite legal previsto na Lei de responsabilidade fiscal é de **60%** para o município. Considerando o limite previsto nesta legislação (LRF), podemos comprovar que o município de Unai **não ultrapassou o limite de 60% de despesa total com pessoal**, ou seja, o limite atingido pelo município está de acordo com o limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Mesmo assim, o Poder Executivo continuará adotando medidas para que o limite legal de 60% para o município seja obedecido nos próximos exercícios.



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

1.4) Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;

a) Aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino:

TOTAL DAS RECEITAS (anexo I)	144.002.667,56
VALOR LEGAL MÍNIMO (art. 212 da CF)	25% = 36.000.666,89
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (total do Anexo II)	36.979.846,98
PERCENTUAL DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO %	25,68%

Fonte: Sistema de Contabilidade da Prefeitura.

b) Aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde:

TOTAL DAS RECEITAS (anexo XV)	140.805.147,69
VALOR LEGAL DE APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICADO NO EXERCÍCIO (total do anexo XV)	15% = 21.120.772,15
PERCENTUAL APLICADO %	32,60%

Fonte: Sistema de Contabilidade da Prefeitura.

1.5) Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Órgãos/Entidades	Saldo anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Receita Realizada	Despesa Realizada	Saldo Financeiro a Realizar
Prefeitura de Unaí	83.757,20	3.892,59	0,00	0,00	87.649,79
Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE (autarquia municipal)	25.041,27	1.107,07	0,00	22.900,00	3.248,34
TOTAL	108.798,47	4.999,66	0,00	22.900,00	90.898,13

PREFEITURA MUNICIPAL

ORIGEM DOS RECURSOS:

O VALOR DA RECEITA REALIZADA DE R\$3.892,59 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERE-SE A RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2017 RELATIVO AO SALDO FINANCEIRO DE 31/12/2016.



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NÃO HOUE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DO SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO RECURSO DA CONTA DE ALIENAÇÃO DE BENS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DA CONTA CORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS:

Denominação da Conta: V/ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - Conta Corrente n.º 0244-6 - Agência 0942 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Saldo Financeiro em 31/12/2017: R\$87.649,79 (oitenta e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme Extrato Bancário arquivado no Departamento de Finanças desta Prefeitura.

AUTARQUIA MUNICIPAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAAE

ORIGEM DOS RECURSOS:

O valor de R\$899,82 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), REFERE-SE A RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVO AO SALDO APLICADO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS. PORTANTO, NÃO HOUE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NA AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE) NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NÃO HOUE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 E 2017.

PAGAMENTOS: DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS EM 2015 COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO VALOR TOTAL DE R\$64.210,62, SENDO:

R\$11.889,00, REFERENTE A NE Nº 180/2015;

R\$17.920,00, REFERENTE A NE Nº 177/2014;

R\$3.280,00, REFERENTE A NE Nº 179/2015;

R\$1.420,00, REFERENTE A NE Nº 303/2014;

R\$29.701,62, REFERENTE A NE Nº 176/2014.

PAGAMENTOS: DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS EM 2017 COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO VALOR TOTAL DE R\$22.900,00, SENDO:

R\$1.930,00, REFERENTE A NE Nº 261/2017;

R\$16.620,00, REFERENTE A NE Nº 321/2017;

R\$4.350,00, REFERENTE A NE Nº 367/2017.

SALDO FINAL EM 2017: R\$3.248,34 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME EXTRATO.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DA CONTA CORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS:



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

Denominação da Conta: V/ALIENAÇÃO DE BENS SAAE - Conta Corrente n.º 0320-5 - Agência 0942 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Saldo Financeiro em 31/12/2017: R\$3.248,34 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Extrato Bancário arquivado no Departamento de Finanças desta Autarquia.

1.6) Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;

Discriminação	Valor Devido**	Valor Repassado*	Diferença Apurada
Repasse ao Poder Legislativo	9.630.916,44	9.609.265,06	(21.651,38)
TOTAL	9.630.916,44	9.609.265,06	(21.651,38)

Fonte: * Sistema de Contabilidade da Prefeitura.

Fonte: ** Arrecadação municipal conforme Art. 29A da Constituição Federal extraído do Sistema de Contabilidade da Prefeitura de Unai.

O repasse ao Legislativo no exercício de 2017 representou 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) da receita constitucional apurada no anexo da **Arrecadação Municipal conforme Art. 29A** da CF/88, extraído do anexo da Receita Arrecadada no Exercício anterior. Portanto, podemos afirmar que o repasse ao Legislativo atendeu as disposições previstas na legislação vigente. Do valor total repassado ao Poder Legislativo de **R\$9.609.265,06 (nove milhões seiscentos e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**, enfatizamos que o Poder Legislativo fez a devolução no dia 26/12/2017 do saldo não utilizado do duodécimo devido do exercício de 2017, no valor de **R\$322.266,79 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)** ao Poder Executivo. Na devolução citada acima, também está incluído a devolução no valor de R\$30.811,82 (trinta mil oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos) proveniente dos rendimentos de aplicação financeira oriundos da receita de transferência de duodécimo.

1.7) Aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

O repasse de recursos financeiros a entidades de direito privado sem fins lucrativos estão contemplados na **Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3.065, de 29 de dezembro de 2016, e nas seguintes leis:**

- 1) Lei Municipal n.º 3.083, de 8 de maio de 2017;
- 2) Lei Municipal n.º 3.085, de 12 de maio de 2017;
- 3) Lei Municipal n.º 3.124, de 23 de novembro de 2017;
- 4) Lei Municipal n.º 3.128, de 11 de dezembro de 2017.



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

As prestações de contas são analisadas na Controladoria Interna e de Transparência Pública – CITP, e após aprovação são encaminhadas para o arquivo de documentos da Prefeitura para fins de inspeções “in loco” pelo TCE, caso seja necessário.

1.8) Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;

- Não houve medidas adotadas para proteger o patrimônio público, mas o município controla a incorporação e baixa dos bens do ativo imobilizado. O controle dos bens é realizado através de sistema informatizado de patrimônio, todo sistema está integrado com o sistema de contabilidade. Em virtude da convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicada ao setor público, podemos informar que nosso sistema de patrimônio atende as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público. Com adoção deste novo marco regulatório na contabilidade aplicada ao setor público, temos certeza de que o controle tanto do ativo imobilizado como do ativo mobilizado serão vistos nas entidades públicas como um dos principais pontos desta mudança. Anteriormente, as organizações públicas não valorizavam a contabilidade patrimonial. Entendemos que a implantação das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, facilitará para o município a adoção de medidas que protegerá o patrimônio público, principalmente, no tocante ao ativo imobilizado. É possível comprovar no Balanço Patrimonial do exercício em análise que o ativo mobilizado e imobilizado teve incorporações no exercício. Estas incorporações decorrem de medidas adotadas no exercício que surtiram efeitos positivos na contabilidade patrimonial. Principalmente com a incorporação dos ativos de infra-estrutura, dos quais podemos citar (Ruas, Avenidas, Praças, etc...). Estes bens foram incorporados ao patrimônio com o auxílio técnico dos Engenheiros da Prefeitura que tiveram um trabalho importantíssimo na definição do valor desses bens. Por este motivo, podemos afirmar que o Município de Unaí está conseguindo fazer a implantação gradativa das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1.9) Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento; e

- Não houve termos de parceria firmados pelo município no exercício de 2017.

O município participou de consórcio no exercício de 2017? () SIM () NÃO.

Nome do Consórcio: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES

CNPJ: 06.070.075/0001-25

Endereço: Rua Antônio Fernandes Valadares n.º 171 – Bairro Primavera I

Cep.: 38.680-000 Cidade: Arinos – MG

Valor repassado ao Consórcio no Exercício: R\$60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)

Valor total do Orçamento: R\$239.931.600,00 (duzentos e trinta e nove milhões novecentos e trinta e um mil e seiscentos reais)



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

Impacto Financeiro no Orçamento: 0,02521% (zero vírgula zero vinte e cinco e vinte e um por cento).

Conclusão: O valor repassado ao consórcio no exercício não prejudicou a execução orçamentária e financeira do município de Unaí, levando em consideração que o valor efetivamente repassado de **R\$60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)** representou apenas 0,02521% do valor total do orçamento municipal.

1.10) Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa n.º 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

-Os órgãos e entidades do município obedeceram todos os prazos de encaminhamento das informações por meio do (Sicom). O município possui os seguintes órgãos/entidades:

- 1) Câmara Municipal de Unaí;
- 2) Prefeitura Municipal de Unaí;
- 3) Serviço Municipal de Saneamento Básico – SAAE;
- 4) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – UNAPREV (RPPS).

Esclarecemos que até o presente momento não recebemos do TCE nenhuma notificação por inadimplência das entidades do município de Unaí, como também não recebemos nenhum comunicado via (DOC - Diário Oficial de Contas) e nem por Ofício via correio/sedex. Estamos cientes de que as entidades deste município estão com a situação regular no Sicom até a presente data.

**O MUNICÍPIO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(RPPS): (X) SIM () NÃO**

Nome da entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – UNAPREV **Tipo:** RPPS

CNPJ 03.650.743/0001-03

1.11) Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;

- a) Contribuições Previdenciárias Devidas ao RPPS/UNAPREV, Inscritas em Restos a Pagar;



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO	EMPENHADO (R\$)	PAGO (R\$)	A PAGAR (R\$)
Contribuição Patronal	2017	7.691.053,02	7.176.935,76	514.123,26
TOTAL		7.691.059,02	7.176.935,76	514.123,26

1.12) Detalhamento da composição das despesas pagas à título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS;

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2017

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - UNAPREV

Valores em R\$

Contribuição Patronal	Empenhada	Paga	A pagar
Prefeitura Municipal	6.619.967,64	6.105.844,38	514.123,26
Câmara Municipal	393.382,34	393.382,34	0,00
SAAE	625.677,98	625.677,98	0,00
UNAPREV	52.031,06	52.031,06	0,00
Total	7.691.059,02	7.176.935,76	514.123,26

As despesas com Obrigações Patronais devidas ao RPPS foram empenhadas no elemento (3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS), ou seja, do total da despesa empenhada podemos verificar que houve inscrição de despesas com Obrigações Patronais em restos a pagar no valor de **R\$514.123,26 (quinhentos e quatorze mil cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos)** que serão pagos no decorrer do exercício de 2017.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Valores em R\$

Contribuição Patronal	Empenhada	Paga	A pagar
Prefeitura Municipal	4.841.594,04	4.521.212,95	320.381,09
Câmara Municipal	609.518,25	609.518,25	0,00
SAAE	58.364,32	58.364,32	0,00
Unaprev	30.308,33	30.308,33	0,00
Total	5.539.784,94	5.219.403,85	320.381,09

As despesas com Obrigações Patronais devidas ao RGPS/INSS foram empenhadas no elemento (3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais). Conforme quadro acima, verificamos que a Prefeitura teve o valor de



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

R\$320.381,09 (trezentos e vinte mil trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), inscrito em restos a pagar e que serão pagos no exercício de 2017.

1.13) Procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamentos pactuados; e

- Houve a renegociação dos seguintes débitos de dívidas com o RPPS no decorrer do exercício de 2017.

PARCELAMENTO N.º 00130/2017

Data de Assinatura do Parcelamento: 02/02/2017

Prazo de Carência: 1 (um) mês

Valor Parcelado: R\$1.547.968,77 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Quantidade de Parcelas: 60 (parcelas)

Vencimento da 1ª Prestação: 31/03/2017

Índice de Correção: IPCA

Lei de Autorização: Lei municipal n.º 2.302, de 24/06/2005.

PARCELAMENTO N.º 00131/2017

Data de Assinatura do Parcelamento: 03/02/2017

Prazo de Carência: 1 (um) mês

Valor Parcelado: R\$1.376.751,12 (um milhão trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

Quantidade de Parcelas: 60 (parcelas)

Vencimento da 1ª Prestação: 31/03/2017

Índice de Correção: IPCA

Lei de Autorização: Lei municipal n.º 2.302, de 24/06/2005.

PARCELAMENTO N.º 00144/2017

Data de Assinatura do Parcelamento: 07/02/2017

Prazo de Carência: 1 (um) mês

Valor Parcelado: R\$2.079.691,78 (dois milhões setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

Quantidade de Parcelas: 60 (parcelas)

Vencimento da 1ª Prestação: 31/03/2017

Índice de Correção: IPCA

Lei de Autorização: Lei municipal n.º 2.302, de 24/06/2005.

PARCELAMENTO N.º 00153/2017

Data de Assinatura do Parcelamento: 08/02/2017

Prazo de Carência: 1 (um) mês

Valor Parcelado: R\$1.813.147,03 (um milhão oitocentos e treze mil cento e quarenta e sete reais e três centavos)



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

Quantidade de Parcelas: 60 (parcelas)
Vencimento da 1ª Prestação: 31/03/2017
Índice de Correção: IPCA
Lei de Autorização: Lei municipal n.º 2.302, de 24/06/2005.

1.14) Informações se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”.

- Certificamos que os registros de dívida de natureza previdenciária foram conciliados com os demonstrativos contábeis do RPPS, como também, os restos a pagar, dívida ativa, contribuições a receber e empréstimos.

Este é o **Relatório da unidade de Controle Interno**, que recomenda à **aprovação das contas** relativas ao **exercício financeiro de 2017** do município de **Unaí, sem Ressalvas.**

Unaí-MG, 16 de março de 2018.

LILIAN CUNHA RISSI MATUSITA
CONTROLADORA INTERNA E DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
CRA-MG 01-061940/D



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL CONSOLIDADA

SICOM PCA — Exercício: 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04, DE 29/11/2017.

1. **Afirmamos** ao TCE que além desta Prestação de Contas Anual (**Consolidada**) fizemos o envio regular das informações através do SICOM - Acompanhamento Mensal (AM) e que os dados informados no SIACE LRF relativo ao exercício de 2017 está de acordo com as informações do SICOM. As demais informações, com maiores detalhamentos, estão elencadas no **Relatório de Controle Interno n.º 13/2017** anexado nesta Prestação de Contas. Caso seja apurado por esta Corte de Contas, alguma divergência que não conseguimos detectar substituiremos imediatamente as informações com o objetivo de corrigir tais divergências.

2. **Concluimos** que o município cumpriu os limites constitucionais de gastos com **Saúde** e **Educação** no exercício de 2017.

3. O município não executou despesas acima do limite autorizado na LOA/2017, principalmente no que diz respeito aos créditos adicionais suplementares e especiais. O município teve autorização legislativa para empenhar despesas até o montante de **R\$239.931.600,00 (duzentos e trinta e nove milhões novecentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**, porém, o município foi prudente e empenhou despesas até o montante de **R\$200.487.979,40 (duzentos milhões quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, quanto à receita, afirmamos que a receita realizada totalizou o montante de **R\$221.460.741,46 (duzentos e vinte e um milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)** houve um superávit entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no montante de **R\$20.672.762,06 (vinte milhões seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**. A despesa liquidada totalizou o montante de **R\$193.919.466,79 (cento e noventa e três milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e**



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

sessenta e seis reais e setenta e nove centavos, gerando um superávit de **R\$27.241.274,67 (vinte e sete milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, em relação à Receita total realizada pelo município. Quanto à receita realizada menos a despesa empenhada e liquidada podemos **concluir** que o município cumpriu as disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

4. Informamos ainda ao Tribunal de Contas que a Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais informada no SIACE LRF 2017, **não apresenta a** Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais do **Poder Legislativo**.

5. O Sistema de Controle Interno desta Prefeitura fará **recomendação formal** ao Prefeito, através de **Processo Administrativo a ser instaurado em 2018**, com o objetivo de instruir o Prefeito sobre as medidas rigorosas de controle, que deverão **obrigatoriamente** ser adotadas, com a finalidade de reconduzir o limite de gastos com Pessoal e Encargos Sociais ao limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo. Enfatizamos que devemos estar atentos nesse período de reenquadramento para que o limite seja reconduzido o mais breve possível ao limite legal previsto em Lei.

6. O valor do duodécimo repassado ao Poder Legislativo no exercício de 2017 **não ultrapassou o** limite de 7% (sete por cento) permitido pela legislação vigente.

7. Esclarecemos ao TCE que a unidade técnica de Controle Interno desta Prefeitura, juntamente com o Prefeito, está estudando determinadas adoções de medidas que possam surtir efeitos à longo prazo, com o objetivo de reconduzir o limite de índice de despesa total com pessoal ao limite legal previsto na LRF. Uma vez que as receitas arrecadadas pelo município nos últimos exercícios, não vem apresentando um crescimento tão significativo que possa auxiliar na redução do limite no menor tempo possível.

8. Verificamos que o Poder Legislativo fez devolução do saldo financeiro no dia **26/12/2017 no valor de R\$322.266,79** (trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) à Prefeitura relativa à sobra do duodécimo repassado aquela casa no decorrer do exercício



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

de 2017. Na devolução citada acima, também está incluído a devolução no valor de R\$30.811,82 (trinta mil oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos) proveniente dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos financeiros do respectivo duodécimo repassado no exercício de 2017. Fizemos o repasse em janeiro de 2018 deduzindo a sobra de caixa do exercício anterior, corrigindo assim a devolução que não foi efetuada pelo Legislativo até **31/12/2017**. **Analizando os balancetes contábeis do Legislativo, foi possível comprovar que a despesa total com Pessoal daquele Poder ultrapassou o limite de 70% (setenta por cento) de sua receita.**

9. O repasse de recursos financeiros a entidades de direito privado sem fins lucrativos são autorizados através de Lei Municipal. Informamos a esta egrégia Corte de Contas, que a prestação de contas dos recursos repassados é realizada mensalmente pelas entidades, e a verificação da correta aplicação dos recursos fica sob a responsabilidade da **Controladoria Interna e de Transparência Pública**. Os processos de prestação de contas estão todos arquivados em ordem cronológica no arquivo central desta Prefeitura, sob a guarda do departamento de contabilidade para fins de futuras inspeções **“in loco”** pelos órgãos fiscalizadores.

10. A consolidação das contas do município de Unai é realizada mensalmente pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura, uma vez que os sistemas informatizados utilizados pelos órgãos (Câmara e Unaprev) são diferentes do sistema de contabilidade da Prefeitura e do SAAE. Mesmo assim, fizemos a consolidação manual dos demonstrativos e balancetes contábeis das entidades (SAAE, UNAPREV e CÂMARA). Quanto à implantação integral da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, esclarecemos que todas as medidas necessárias para esta implantação foi solicitada pela unidade de Controle Interno aos responsáveis pelo sistema de contabilidade terceirizado da Prefeitura. A Empresa SONNER responsável pelos sistemas de contabilidade da Prefeitura e da autarquia SAAE, adotaram todas as medidas que culminou na implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

11. Hoje podemos informar que o sistema informatizado de patrimônio e almoxarifado atende todas as demandas da NBCASP, porém, é necessário que haja um monitoramento mensal destas unidades de controle de almoxarifado e patrimônio.



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.125.161/0001-77

12. Entendemos que as NBCASP marcaram a implantação definitiva da contabilidade patrimonial nos municípios. No nosso caso, temos certeza que cumprimos integralmente todas as ações necessárias para a efetivação desta implantação.

13. Este é o **Parecer Conclusivo aprovando** as contas do Poder Executivo do município de Unaí, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, **sem ressalvas**.

Unaí-MG, 16 de março de 2018.

LILIAN CUNHA RISSI MATUSITA
CONTROLADORA INTERNA E DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
CRA-MG 01-061940/D

PANUSE MARRA
CONTADORA — CRCMG 112433/O-0